



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Diligência PE 013/2021 - Análise Técnica sobre a Habilitação 2 - MFX

Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

13 de maio de 2021 08:39

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

Cc: Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 013/2021 (PA nº 2020/7803) da Licitante classificada sob análise, a Empresa MFX.**

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à **Divisão de Engenharia**:

1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **hoje, 13/05/2021, às 11:00.**

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Certidao-e-CAT.pdf

187K



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Diligência PE 013/2021 - Análise Técnica sobre a Habilitação 2 - MFX

Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

13 de maio de 2021 10:35

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Olá Iano,

Avaliando os documentos complementares apresentados, especificamente com relação à CAT 961116/2019 sem registro de atestado, constata-se que a mesma não atende aos requisitos para fins de qualificação técnica exigida no artigo 30 da lei no 8666/93 (Lei de Licitação).

Desse modo, restou pendente, por parte do licitante ora avaliado, o atendimento aos Itens 13.2.2 e 13.2.3.1 do Termo de Referência, não tendo sido apresentado Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa nem CAT com Registro de Atestado para efetiva Qualificação Técnica.

Em qui., 13 de mai. de 2021 às 08:39, Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Nilson Monteiro de Oliveira



Analista Judiciário - Eng. Elétrica - DVENG

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

(92) 3303-5247 / (92) 99183-4760